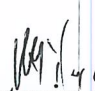


Mensagem nº 19 (CN)

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Participo a Vossa Excelência que o Congresso Nacional, em sessão conjunta iniciada em 3 de março de 2020 e concluída no dia 4 do mesmo mês e ano, manteve o Veto Total aposto ao Projeto de Lei do Senado nº 572, de 2015 (PL nº 4.767, de 2016, na Câmara dos Deputados), que “Acrescenta parágrafo único ao art. 88 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para estabelecer que serão processados por meio de ação penal pública incondicionada os crimes de lesões corporais leves e culposas praticados contra vítima menor de 18 (dezoito) anos ou incapaz nos casos em que o agente conviva ou tenha convivido com a vítima ou em que haja prevalência das relações domésticas, de coabitação ou de hospitalidade”.

Congresso Nacional, em 6 de abril de 2020.


Senador Antonio Anastasia,
no exercício da Presidência

Recebido no Apoio Gab. C. Civil	
Controle:	
As	14h00 horas
do dia	06/04/2020
por	
Mat.	

José Alves Montalvão Neri
Supervisor
Gabinete da Casa Civil
Presidência da República